



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º**

393/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 139/16 de 25 de fevereiro de 2016, na parte onde se lê "...**Sandra Gonçalves Ferreira...** atribuir vinte e duas (22) h/a, no período de **15/02/2016 a 08/07/2016...**", a partir de 16/06/2016.

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de dezesseis (16) horas/aulas a professora **Sandra Gonçalves Ferreira**, matrícula 1882, em caráter temporário no período de 16/06/2016 a 08/07/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

392/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 139/16 de 25 de fevereiro de 2016, na parte onde se lê “...**Márcia Duarte de Carvalho...** atribuir vinte e duas (22) h/a, no período de 15/02/2016 a 08/07/2016...”, a partir de 16/06/2016.

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de treze (13) horas/aulas a professora **Márcia Duarte de Carvalho**, matrícula 2060, em caráter temporário no período de 16/06/2016 a 08/07/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 391/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elaine Ferreira Costa**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1579, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezesseis (16) de junho de 2016 e término em vinte e dois (22) de junho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 390/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Roselaine Castro de Oliveira**, Farmacêutica, matrícula 2053, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de junho de 2016 e término em primeiro (1º) de julho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N° 197

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 389/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarín**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

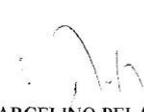
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	
		De	Até
Agildo Pedrosa Paes	2058	18/03/2015	17/03/2016
Tatyane Amaral de A. Santos	903	01/07/2015	30/06/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Fls. 92  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 388/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 653, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quinze (15) dias, com início em dezoito (18) de maio de 2016 e término em primeiro (1º) de junho de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 387/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Lázaro Aparecido de Freitas**, Motorista III, matrícula 338, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por nove (09) dias, com início em cinco (05) de maio de 2016 e término em treze (13) de maio de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N° 197



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 386/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jucélia Pereira Martins**, Gari, matrícula 1433, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por trinta (30) dias, com início em treze (13) de maio de 2016 e término em onze (11) de junho de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 385/16 de 20 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mara Silva Barreto**, Merendeira, matrícula 1847, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em quatorze (14) de junho de 2016 e término em vinte e três (23) de junho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 384/16 de 17 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes dos Contratos Temporários por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo, no período de 16/06/2016 a 08/07/2016.

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato	Total de horas/aulas
1959	Alessandra B. da Silva Oliveira	017/2016	24
1391	Eliane Ferreira Nunes	018/2016	06
2158	Fabiane Mantelo Lopes	043/2016	08

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 383/16 de 17 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir mais uma carga de vinte e duas (22) horas/aulas, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, **Marcio Augusto de Freitas**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental. Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Fls. 86

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 382/16 de 17 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarín**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em virtude do cumprimento das obrigações contratuais, os Contratos Temporários por Prazo Determinado, a partir do dia 20/06/2016:

Matrícula	Nome	Nº Contrato
2146	Lucas Rodrigues Maia	034/2016
2145	Mateus Henrique Silva Lima	032/2016
2151	Rafael de Paula Garcia	005/2016
2011	Thiago Guilherme Barbosa	038/2016
2008	Valdivino Alves Dias	037/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 380/16 de 16 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de vinte e duas (22) horas-aulas a professora **Paola Barbosa Dias**, matrícula 1853, em caráter temporário no período de 16 de junho de 2016 a 08 de julho de 2016:

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Fls.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 379/16 de 16 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção das servidoras municipais, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matricula	Nome servidor (a)	Cargo	Lotação
1949	Daniella Thais B. de Queiroz	Farmacêutica	Farmácia Central - SMS
2110	Larissa Assis F. Fernandes	Farmacêutica	CAPS/UBS Penitenciário
2053	Roselaine de Castro Oliveira	Farmacêutica	Farmácia ESF Imperatriz

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 378/16 de 15 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Rafael Tavares da Conceição Araújo**, matrícula 1813, ocupante do cargo de Assessor de Turismo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa – Departamento de Recursos humanos, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 377/16 de 15 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a cedência da servidora municipal **Maria Angélica Souza da Silva**, matrícula 1696, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia de Cassilândia, com ônus para o Município em conformidade com o art. 99 da Lei Complementar n.º 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir do dia 14/06/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2016. revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de junho de 2016.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 376/16 de 15 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a cedência do servidor municipal **Antônio Joaquim Barbosa**, matrícula 1110, ocupante do cargo de Veterinário, para exercer suas funções no Frigorífico JBS S.A, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica, com ônus para o Município em conformidade com o art. 99 da Lei Complementar n.º 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir do dia 08/06/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 375/16 de 15 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

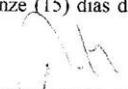
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	
		De	Até
Amaildo Francisco de Paula	1843	25/04/2015	24/04/2016
Ana Lucia da Silva Dias	1921	01/03/2013	28/02/2014
Ana Luiza de Freitas	1307	03/03/2015	02/03/2016
Celes Conceição da Silva	634	25/04/2012	24/04/2013
Doroti Garcia de Freitas	1180	05/04/2015	04/04/2016
Gilmar Rodrigues da Silva	1031	09/06/2015	08/06/2016
Jenisvaldo Rodrigues da Silva	1024	04/06/2015	03/06/2016
Lubia Alves Rodrigues	2056	12/03/2015	11/03/2016
Lucilene Barbosa dos Santos	1439	27/06/2014	26/06/2015
Maria Joana Nunes Dias	2107	19/11/2014	18/11/2015
Naiara Maia Moraes	1951	18/05/2015	17/05/2016
Ncusa Garcia Queiroz Gomes	250	27/04/2015	26/04/2016
Ronã Oliveira da Silva	1842	20/04/2014	19/04/2015
Rozeli de Oliveira Dias	1799	15/03/2015	14/03/2016
Sebastião Justino Barbosa	1805	18/03/2014	17/03/2015
Selma Alves de Almeida	600	17/04/2015	16/04/2016
Thaísa Oliveira Castro	1950	14/05/2015	13/05/2016
Valéria Cristina da Silva	2015	03/06/2015	02/06/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de junho de 2016.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 374/16 de 15 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Fabiane Mantelo Lopes	043/2016	01/06/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dia do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS  
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 026/2016

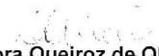
Cassilândia/MS, 21 de Junho de 2016.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 283ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de Junho de 2016, a **Minuta do termo de Credenciamento para prestação de serviços de consultas e exames.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

  
**Débora Queiroz de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 22/06/16

  
**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Salão de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS  
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 025/2016

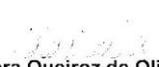
Cassilândia/MS, 21 de Junho de 2016.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 283ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de Junho de 2016, a **Minuta do Convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer**.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

  
**Débora Queiroz de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 21/06/16

  
**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Salão de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS  
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 024/2016

Cassilândia/MS, 21 de Junho de 2016.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 283ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de Junho de 2016, a **Minuta do Convenio com a APAE**.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

  
**Débora Queiroz de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 21/06/16

  
**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS  
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 023/2016

Cassilândia/MS, 21 de Junho de 2016.

**A Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 283ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de Junho de 2016, a **Minuta do Convenio para Contrato Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo B. de Menezes**.

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

**Débora Queiroz de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 21/06/16

**Jose Lourenço Braga Lúria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Salão de Apoio Financeiro do Exat  
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS  
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 022/2016

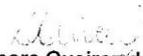
Cassilândia/MS, 21 de Junho de 2016.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 283ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de Junho de 2016, a **Minuta do Projeto de Lei para Contrato Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo B. de Menezes**.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

  
**Débora Queiroz de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 21/06/16

  
**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 070/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA –  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IVO FERREIRA DA SILVA-ME.

### DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0026.1009	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATA BURROS – FUNDERSUL
15.451.0028.1.008	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.011	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRADOUROS PÚBLICOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES
17.512.0025.1.013	CONSTRUTÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08.122.0038.2.012	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE DESENV. DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.30 DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 29/04/2016 a 29/07/2016.

Data – 29/04/2016

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 074/2015

CONTRATANTE – Município de Cassilândia- Estado de Mato Grosso do sul.

CONTRATADO – OI S.A

### DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CORRDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 05/05/2016 a 31/12/2016

Data – 05/05/2016

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 771/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

**PÚBLICO**, para ciência das interessadas, que na data de 13/07/2016 às 08h00 (oito) horas (MS) e 28/07/2016 às 08h00 (oito) horas (MS), após, **PERMANENTEMENTE**, na segunda terça feira de cada mês às 08h00 (oito) horas (MS), **estará credenciando sem qualquer exclusividade Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços na área de psiquiatria ou de psiquiatra (PF) para prestação de serviços de psiquiatria junto às Unidades de Saúde; do Sistema Penitenciário e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS.**

Cassilândia-MS, 23 de Junho de 2016.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PRESIDENTE DA CPL

Extrato do 3º Termo Aditivo

Contrato N° 212/2014

Contratante – Município de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

Contratado – UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

DOTAÇÃO:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.451.0005.1.015	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original de 10/06/2016 a 31/12/2016.

Data – 10/06/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 114/2014

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – REZENDE & CUNHA LTDA-ME

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
----	-------------------------

50.102	SAÚDE PÚBLICA
10.301.0008.2.057	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.058	BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	BLOCO DE GESTÃO DO SUS
	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
10.303.0007.2.060	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 03/06/2016 a 31/12/2016.

Data – 03/06/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 008/2015

CONTRATANTE – Município de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

CONTRATADO – Admar Ferreiras Leal Filho - ME

DOTAÇÃO:

50.	SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
50.102	FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2.060	BLOCO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30	MATERIAL DE
CONSUMO	
3.3.90.32	MATERIAL DE
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.3.90.91	SENTENÇAS

JUDICIAIS

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 09/06/2016 a 31/12/2016.

Data – 09/06/2016

**“1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 032/2016.”**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.342.920/0001-86,

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, diante do Contrato nº **032/2016**, celebrado em 15/03/2016 e seus aditivos, com a empresa, **CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME**, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula **OITAVA** - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

**30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**  
**17.512.0025.1.013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 17 de Junho de 2016.

**MARCELINO  
PELARIN**

**CONSTRUTORA ONIX LTDA-  
ME**

PREFEITO  
MUNICIPAL

GILBERTO DA SILVA

{CONTRATANTE}

{CONTRATADA}

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 113/2013

CONTRATANTE – Município de Cassilândia- Estado de Mato Grosso do sul.

CONTRATADO – INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA

DOTAÇÃO:  
70

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035.2.041

MANUTENÇÃO SECRETARIA DA  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 17/06/2016 a 31/12/2016

Data – 17/06/2016

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 573

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges  
**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes  
**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso  
**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura  
**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza  
**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)  
Samuel Béu Gomes  
Florisvaldo Barbosa Dias  
Francisco Machado Filho  
Márcia Leonel de Souza Oliveira  
Marcos Perpétuo Leite da Costa